

NOTA À SOCIEDADE

As entidades abaixo subscritas, que entendem imperiosa a redução das elevadas tarifas de energia elétrica atualmente praticadas no Brasil, discordam dos termos gerais da Medida Provisória nº 579, especialmente em função dos efeitos desastrosos que causarão sobre o equilíbrio econômico-financeiro da CHESF e, lembrando a importância da companhia para o crescimento econômico e desenvolvimento social do Nordeste - onde, juntamente com as marcas da SUDENE, BNB e DNOCS, encarna a capacidade do nordestino enfrentar as dificuldades e alcançar a redenção econômica e social - rejeitam a possibilidade de seu esvaziamento e reclamam a preservação incólume das funções de engenharia e logística e, sobretudo, a manutenção do comando administrativo financeiro e, ainda, sobre a definição de projetos de desenvolvimento nas áreas de influência de suas hidrelétricas e na região e, finalmente, alertam que, embora acene temas de interesse e conveniência social, a MP 579 carrega graves conseqüências políticas e históricas, inclusive a viva possibilidade de destruição da CHESF, um dos mais importantes símbolos da pujança e da força regional.

Recife, 26 de outubro de 2012.

Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste

Centro de Estudos do Nordeste

Academia Pernambucana de Ciência Agronômica

Associação Comercial de Pernambuco

Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho do Pernambuco

Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Pernambuco

Associação dos Geólogos de Pernambuco

Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco

Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos da PCR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Academia Pernambucana de Ciências

Instituto Ilumina

Clube de Engenharia de Pernambuco